



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DOS RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 034/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 432/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de transporte contínuo de estudantes das redes Municipal e Estadual de ensino, das áreas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Jaguariúna/SP, na modalidade de fretamento.

No vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados para realização de sessão para leitura dos relatórios de qualificação técnica (cláusula 7.7) e de qualificação econômico-financeira (cláusula 7.8 – em específico, balanço patrimonial e comprovação de patrimônio líquido) do edital e, posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, lidos os relatórios constantes de folhas nº 649-650 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e folhas 644-648 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) do procedimento licitatório, confeccionados pelos representantes da Secretaria de Educação/Departamento de Transporte Escolar, relatórios estes anexos a esta ATA. Diante dos relatórios lidos, tem-se que a participante **CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA – CNPJ 02.939.124/0001-62** não atendeu ao disposto no item 7.8.4.3, “grau de endividamento”, por apresentar índice acima do exigido no edital. Conforme o relatório técnico, o licitante apresentou índice de 0,53, no edital exige menor ou igual a 0,50. Em relação a qualificação técnica a licitante atendeu ao disposto no edital. Registra-se que as demais empresas atenderam aos requisitos exigidos no edital (Qualificação Técnica e Qualificação econômico-financeira). Nestes aspectos, cumprem com os requisitos exigidos para fins de habilitação. Portanto, uma vez já realizadas as análises de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos em Sessão Pública ocorrida em 21 de novembro de 2023, ficam consideradas habilitadas as participantes **ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA – CNPJ 07.073.595/0001-54** e **VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA – CNPJ 02.195.100/0001-46** e inabilitada a empresa **CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA – CNPJ 02.939.124/0001-62**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, o Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitações:

Luciano Sena Caxias de Araújo

Presidente Interino

Ricardo Moreira Barbosa

Membro

Marisa Aparecida Rissatti

Membro Suplente

Luciene Dell Vecchio

Membro Suplente

João Pedro Perez Gomes

Membro Suplente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

644
Edm

Jaguariúna, 23 de Novembro de 2023.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – CONCORRÊNCIA 034/2023

**Ao Presidente Interino da Comissão de Licitação,
Luciano Sena Caxias de Araújo**

Conforme solicitado, vimos através deste, apresentar a análise da Qualificação Econômico-Financeira, referente à Concorrência 034/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de transporte contínuo de estudantes da Rede Municipal de ensino.

Foi solicitada a análise do item 7.8 e de seus subitens do Edital.

Após análise, verificamos que as empresas participantes do certame, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes, foram:

- 1) CIDADE DAS FLORES LTDA – CNPJ: 02.939.124/0001-62;
- 2) ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.073.595/0001-54;
- 3) VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA – CNPJ: 02.195.100/0001-46;

1 - Do Edital

....

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.

7.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

645
E

abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.8.4.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.8.4.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.8.4.3 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento que deverão ser calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior, conforme indicado abaixo e atenderem aos limites apresentados:

1. Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1$
2. Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) > \text{ou} = 1$
3. Grau de Endividamento: $GE = (PC+ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ativo circulante PC = passivo circulante RLP = realizável a longo prazo ELP = exigível a longo prazo AT = ativo total

7.8.5 Comprovação de patrimônio líquido através do balanço patrimonial, na data da apresentação das propostas, igual ou superior a R\$ 773.503,20, correspondente a 10% (dez por cento) do valor previsto para 12 (doze) meses da contratação para o Lote A e R\$ 816.377,62, correspondente a 10% (dez por cento) do valor previsto para os 12 (doze) meses para o Lote B.

7.8.5.1 Caso o licitante pretenda participar dos dois lotes, bastará a comprovação do patrimônio líquido exigido para o maior lote, qual seja, o lote B.

2 - Da Análise

1) CIDADE DAS FLORES LTDA – CNPJ: 02.939.124/0001-62

Item do Edital	Descrição
7.8.1	Documento apresentado, conforme pág. 493.
7.8.2	Não se aplica, pois apresentou documento conforme subitem 7.8.1.
7.8.3	Documento apresentado, conforme pág. 493.
7.8.4	Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício e a DMPL (págs. 494 a 498), referentes ao exercício de 2022.
7.8.4.1	Não se aplica, pois a data de constituição constante no CNPJ é 12/01/1999.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

640
E

7.8.4.2	O Balanço Patrimonial foi assinado por contador ou por profissional equivalente com registro no CRC, conforme documento em anexo.																																																																					
7.8.4.3	<table border="1"><tr><td colspan="3">Empresa: CIDADE DAS FLORES LTDA</td></tr><tr><td colspan="3">CNPJ: 02.939.124/0001-62</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Dados Retirados do Balanço Patrimonial</td></tr><tr><td>Ativo Circulante (AC):</td><td>R\$</td><td>24.169.471,52</td></tr><tr><td>Realizável a Longo Prazo (RLP):</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Passivo Circulante (PC):</td><td>R\$</td><td>7.264.284,08</td></tr><tr><td>Exigível a Longo Prazo (ELP):</td><td>R\$</td><td>6.119.161,25</td></tr><tr><td>Ativo Total (AT):</td><td>R\$</td><td>25.485.252,42</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Liquidez Corrente (ILC)</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">ILC = (AC/PC) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC =</td><td>R\$</td><td>24.169.471,52</td></tr><tr><td>PC =</td><td>R\$</td><td>7.264.284,08</td></tr><tr><td>(AC/PC) =</td><td></td><td>3,33</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Liquidez Geral (ILG)</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00</td></tr><tr><td>AC+RLP =</td><td>R\$</td><td>24.169.471,52</td></tr><tr><td>PC+ELP =</td><td>R\$</td><td>13.383.445,33</td></tr><tr><td>(AC+RLP)/(PC+ELP) =</td><td></td><td>1,806</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">Índice de Grau de Endividamento</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;">IGA = (PC+ELP)/AT ≤ 0,50</td></tr><tr><td>PC+ELP =</td><td>R\$</td><td>13.383.445,33</td></tr><tr><td>AT =</td><td>R\$</td><td>25.485.252,42</td></tr><tr><td>(PC+ELP)/AT =</td><td></td><td>0,53</td></tr></table>	Empresa: CIDADE DAS FLORES LTDA			CNPJ: 02.939.124/0001-62			Dados Retirados do Balanço Patrimonial			Ativo Circulante (AC):	R\$	24.169.471,52	Realizável a Longo Prazo (RLP):			Passivo Circulante (PC):	R\$	7.264.284,08	Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	6.119.161,25	Ativo Total (AT):	R\$	25.485.252,42	Índice de Liquidez Corrente (ILC)			ILC = (AC/PC) ≥ 1,00			AC =	R\$	24.169.471,52	PC =	R\$	7.264.284,08	(AC/PC) =		3,33	Índice de Liquidez Geral (ILG)			ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00			AC+RLP =	R\$	24.169.471,52	PC+ELP =	R\$	13.383.445,33	(AC+RLP)/(PC+ELP) =		1,806	Índice de Grau de Endividamento			IGA = (PC+ELP)/AT ≤ 0,50			PC+ELP =	R\$	13.383.445,33	AT =	R\$	25.485.252,42	(PC+ELP)/AT =		0,53
Empresa: CIDADE DAS FLORES LTDA																																																																						
CNPJ: 02.939.124/0001-62																																																																						
Dados Retirados do Balanço Patrimonial																																																																						
Ativo Circulante (AC):	R\$	24.169.471,52																																																																				
Realizável a Longo Prazo (RLP):																																																																						
Passivo Circulante (PC):	R\$	7.264.284,08																																																																				
Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	6.119.161,25																																																																				
Ativo Total (AT):	R\$	25.485.252,42																																																																				
Índice de Liquidez Corrente (ILC)																																																																						
ILC = (AC/PC) ≥ 1,00																																																																						
AC =	R\$	24.169.471,52																																																																				
PC =	R\$	7.264.284,08																																																																				
(AC/PC) =		3,33																																																																				
Índice de Liquidez Geral (ILG)																																																																						
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00																																																																						
AC+RLP =	R\$	24.169.471,52																																																																				
PC+ELP =	R\$	13.383.445,33																																																																				
(AC+RLP)/(PC+ELP) =		1,806																																																																				
Índice de Grau de Endividamento																																																																						
IGA = (PC+ELP)/AT ≤ 0,50																																																																						
PC+ELP =	R\$	13.383.445,33																																																																				
AT =	R\$	25.485.252,42																																																																				
(PC+ELP)/AT =		0,53																																																																				
7.8.5	A empresa apresenta no Balanço Patrimonial PL de R\$ 12.101.807,09, portanto acima do mínimo exigido.																																																																					

2) ESTANCIAS METROPOLIS LTDA – CNPJ: 07.073.595/0001-54

Item do Edital	Descrição	
7.8.1	Documento apresentado, conforme pág. 533.	
7.8.2	Não se aplica, pois apresentou documento conforme subitem 7.8.1.	
7.8.3	Documento apresentado, conforme pág. 533.	
7.8.4	Foram apresentados o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, (págs. 535 a 574), referentes ao exercício de 2022.	
7.8.4.1	Não se aplica, pois a data de constituição constante no CNPJ é 11/08/2004.	
7.8.4.2	O Balanço Patrimonial foi assinado por contador ou por profissional equivalente com registro no CRC, conforme documento em anexo.	
7.8.4.3	<table border="1"><tr><td>Empresa: ESTANCIAS METROPOLIS LTDA</td></tr></table>	Empresa: ESTANCIAS METROPOLIS LTDA
Empresa: ESTANCIAS METROPOLIS LTDA		

0



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

647
E

	CNPJ: 07.073.595/0001-54
	Dados Retirados do Balanço Patrimonial
Ativo Circulante (AC):	R\$ 13.919.988,52
Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$ -
Passivo Circulante (PC):	R\$ 4.029.942,47
Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$ 3.324.935,19
Ativo Total (AT):	R\$ 19.310.919,36
	Índice de Liquidez Corrente (ILC)
	ILC = (AC/PC) ≥ 1,00
AC =	R\$ 13.919.988,52
PC =	R\$ 4.029.942,47
(AC/PC) =	3,45
	Índice de Liquidez Geral (ILG)
	ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00
AC+RLP =	R\$ 13.919.988,52
PC+ELP =	R\$ 7.354.877,66
(AC+RLP)/(PC+ELP) =	1,89
	Índice de Grau de Endividamento
	IGA = (PC+ELP)/AT ≤ 0,50
PC+ELP =	R\$ 7.354.877,66
AT =	R\$ 19.310.919,36
(PC+ELP)/AT =	0,38
7.8.5	A empresa apresenta no Balanço Patrimonial PL de R\$ 11.956.041,70, portanto acima do mínimo exigido.

3) VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA – CNPJ: 02.195.100/0001-46

Item do Edital	Descrição
7.8.1	Documento apresentado, conforme pág. 597.
7.8.2	Não se aplica, pois apresentou documento conforme subitem 7.8.1.
7.8.3	Documento apresentado, conforme pág. 597.
7.8.4	Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (págs. 598 a 623), referentes ao exercício de 2022.
7.8.4.1	Não se aplica, pois a data de constituição constante no CNPJ é 10/10/1997.
7.8.4.2	O Balanço Patrimonial foi assinado por contador ou por profissional equivalente com registro no CRC, conforme documento em anexo.
7.8.4.3	Empresa: VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA CNPJ: 02.195.100/0001-46
	Dados Retirados do Balanço Patrimonial
	Ativo Circulante (AC): R\$ 4.504.371,90



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

648
E

	Realizável a Longo Prazo (RLP):	R\$	1.611,79
	Passivo Circulante (PC):	R\$	1.520.583,30
	Exigível a Longo Prazo (ELP):	R\$	-
	Ativo Total (AT):	R\$	13.484.114,40
	Índice de Liquidez Corrente (ILC)		
	ILC = (AC/PC) ≥ 1,00		
	AC =	R\$	4.504.371,90
	PC =	R\$	1.520.583,30
	(AC/PC) =		2,96
	Índice de Liquidez Geral (ILG)		
	ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1,00		
	AC+RLP =	R\$	4.505.983,69
	PC+ELP =	R\$	1.520.583,30
	(AC+RLP)/(PC+ELP) =		2,96
	Índice de Grau de Endividamento		
	IGA = (PC+ELP)/AT ≤ 0,50		
	PC+ELP =	R\$	1.520.583,30
	AT =	R\$	13.484.114,40
	(PC+ELP)/AT =		0,11
7.8.5	A empresa apresenta no Balanço Patrimonial PL de R\$ 11.963.531,10, portanto acima do mínimo exigido.		

3 - Conclusão.

As empresas ESTÂNCIAS METRÓPOLIS (CNPJ - 07.073.595/0001-54) E VIAÇÃO BOM PASTOR (CNPJ 02.195.100/0001-46) cumprem **TODOS** os requisitos previstos na cláusula 7.8 Qualificação Econômico-Financeira do Edital.

A empresa CIDADE DAS FLORES (CNPJ 02.939.124/0001-62), **NÃO ATENDE** ao item 7.8.4.3, item 3, "Grau de Endividamento", por apresentar índice acima do exigido no edital. A mencionada empresa apresenta Índice de Grau de Endividamento de 0,53. O Edital exige Índice de Grau de Endividamento menor ou igual a 0,50.

Sem mais, é o que nos cumpre informar.


Eduardo Ramos Meira
Contador
CRC 1SP259984/O-1

À consideração superior


Cristiane A. Cruz
RG/25.016.069-X
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

649
}

Jaguariúna, 23 de Novembro de 2023.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA 034/2023

**Ao Presidente Interino da Comissão de Licitação,
Luciano Sena Caxias de Araújo**

Conforme solicitado, vimos através deste, apresentar a análise da Qualificação Técnica, referente à Concorrência 034/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de transporte contínuo de estudantes da Rede Municipal de ensino.

Foi solicitada a análise do item 7.7 e de seus subitens do Edital.

Após análise, verificamos que as empresas participantes do certame, conforme ata da sessão de abertura dos envelopes, foram:

- 1) CIDADE DAS FLORES LTDA – CNPJ: 02.939.124/0001-62;
- 2) ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.073.595/0001-54;
- 3) VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA – CNPJ: 02.195.100/0001-46;

1 - Do Edital

....

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 A Licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

7.7.1.1 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, não poderão conter rasuras ou adulterações, deverão conter data da expedição, assinatura, cargo e nome do emitente, assim como estar em papel timbrado ou que contenha todos os dados da empresa contratante (CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone para contato), o(s) mesmo(s) deverão discriminar o teor da contratação e conter elementos quantitativos correspondentes.

7.7.1.2 Serão considerados aceitáveis os Atestados com os seguintes quantitativos mínimos anuais, na importância de 50% da estimativa total do contrato, da seguinte forma:

- Para o Lote A: frota operacional de 10 ônibus e quilometragem anual de 243.000 km;
- Para o Lote B: frota operacional de 11 ônibus e quilometragem anual de 220.890 km, cujos quantitativos estão nos limites fixados na Súmula 24 do TCE/SP;

7.7.1.3 Será possível o somatório de Atestados para alcançar os quantitativos mínimos desde que os serviços tenham sido prestado de forma concomitante.

Q



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-027 - CNPJ 46.410.866/0001-71

650

9

2 - Da Análise

1) CIDADE DAS FLORES LTDA – CNPJ: 02.939.124/0001-62

Item do Edital	Descrição
7.7.1	Documento apresentado, conforme pág. 491.
7.7.1.1	Atende às exigências do Edital.
7.7.1.2	Atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital.
7.7.1.3	Não se Aplica.

2) ESTANCIAS METROPOLIS LTDA – CNPJ: 07.073.595/0001-54

Item do Edital	Descrição
7.7.1	Documento apresentado, conforme pág. 531.
7.7.1.1	Atende às exigências do Edital.
7.7.1.2	Atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital.
7.7.1.3	Não se Aplica.

3) VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA – CNPJ: 02.195.100/0001-46

Item do Edital	Descrição
7.7.1	Documento apresentado, conforme pág. 596.
7.7.1.1	Atende às exigências do Edital.
7.7.1.2	Atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital.
7.7.1.3	Não se Aplica.

3 - Conclusão.

Todas as Empresas cumprem **TODOS** os requisitos previstos na cláusula 7.7 Qualificação Técnica.

Laércio Aparecido Pelisão
Diretor Departamento de Transporte Escolar

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Secretária de Educação

Laércio Aparecido Pelisão
Departamento de Transporte Escolar
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

À consideração superior